



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

LEI Nº 189 /2006 – DE 27 DE 03 DE 2006.

Dispõe sobre a inclusão de novos projetos nos anexos da Lei Municipal nº184/2005 (PPA 2006/2009), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo. 1º - ficam incluídas novas ações, em consonância com as novas planilhas do PPA-2006/2009, nos seguintes anexos:

I – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEF:

a) – Programa expansão da oferta de vagas do Ensino Fundamental – Ação Construção de Unidade Escolar para o Ensino Fundamental (Magalhães Barata);

II– Departamento de Cultura e Desportos:

a) Programa Desporto Comunitário – Cobertura em Estrutura Metálica do Ginásio Poliesportivo da Localidade de Ganhoão.

IV – Secretaria Municipal de Transportes:

a) – Programa Infra-Estrutura Aeroportuária – Ação Conclusão e Adequação da Pista de Pouso da Vila Arapixi;

V -Secretaria Municipal de Saúde:

a) – Ações Básicas de Saúde – Ação Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Marítima (Ambulancha);

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chaves- Pa, de de 2006.


Benjamim Ribeiro de Almeida Neto
Prefeito Municipal de Chaves